



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1929/2012

***AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA NO
CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO DE AGÊNCIA
REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
(ARIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

TARCÍSIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

DE LEI

Art. 1º - Fica autorizado o ingresso do Município de Peritiba, no consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Peritiba SC, 04 de dezembro de 2012.

**TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nesta secretaria na data supra.

**VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças**

